



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 201817012

O controlador do Município de Soure – Pará, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou a INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-16011801 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BRENO TILLMANN PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO PERÍODO DO CARNAVAL, pelo que declara, ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar a despesa para o município.

Soure/PA, 17 de janeiro de 2018


ANTONIO DA SILVA FERNANDES
CONTROLADOR INTERNO
DECRETO Nº 014/2017